



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/11/2022

Jornal AMP

Página 345

Edição 2640

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.140/22

Data 04.11.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.113/22, de 10 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.114/22, de 10 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.115/22, de 10 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.121/22, de 17 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.124/22, de 20 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.125/22, de 20 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.126/22, de 21 de outubro de 2.022
2.375/22, de 26 de outubro de 2.022	5.130/22, de 26 de outubro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.134/22, de 31 de outubro de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

04 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal